

**PUBLICADO**

**Extrema, 02 / 08 / 22**

**LEI Nº. 4.640**

**DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Josefa Mauricio Caldeira** portadora da Cédula de Identidade nº. **\*\*\*.893**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*\*\*.334-15**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosinha Barreto do Couto Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **\*\*.\*.724-3**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*\*\*.358-45**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Renato Baroni**, portador da Cédula de Identidade nº. **\*\*.\*.443-9**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*\*\*.408-09**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Beatriz Dini de Oliveira**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.8077.2258**, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº

\*\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*.\*\*\*\*\*.101.0012095.11, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.676-31, representada por **Febiana Dini de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.220, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.356-00, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nelson Pereira Caldas**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.376, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.988-22, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Vinicius Rodrigues Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.621-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.456-07, representado por **José Genivaldo Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.198-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.038-06, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Terezinha Fires de Sousa**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.116-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.388-00, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Benedito de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.515, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.516-68, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Pietro Gabriel de Oliveira Araújo**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.5814.3686, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº. \*\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*.00073.051.0017385.17, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.196-95, representado por **Mayara Caroline Mendes Araújo**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.350-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.888-41, residentes e domiciliados no



Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico

**Art. 10** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eliane Matias de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.267-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.288-02, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

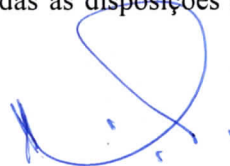
**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Nadir Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.345-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.818-80, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 13** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 14** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 15** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**